

RESULTADO DO MÊS 07/2018:

DESCRIÇÃO DA CONTA	ENTRADAS	SAÍDAS
RECEITAS	99.903,22	
SOCIAIS (Mensalidades e Contribuições)	93.015,90	
DIVERSAS (Eventos/Convênios)	1.587,50	
FINANCEIRAS (Rendimentos de aplicação e poupança)	2.521,35	
CLÍNICA ODONTOLÓGICA (Atendimentos)	2.778,47	
DESPESAS		111.572,99
PESSOAL ADMINISTRATIVO E ENCARGOS SOCIAIS		27.546,80
SERVIÇOS DE TERCEIROS (contabilidade/imprensa/segurança/outros)		2.321,00
FINANCEIRAS E BANCÁRIAS		237,43
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA		4.680,07
CONTRIBUIÇÕES À ENTIDADES (Dieese, Diap, Cut e Fes)		2.530,41
IMPOSTOS E TAXAS (Iptu e alvará municipal)		525,22
VIAGENS E ESTADIAS		11.845,56
CLÍNICA ODONTOLÓGICA (manutenção/salários/encargos)		13.269,88
DEPARTAMENTO JURÍDICO		12.000,00
OUTRAS DESPESAS - combustíveis, materiais de expediente, materiais gráficos, água, energia elétrica, correios, doações, custas processuais, telefonia (fixo, móvel e internet), eventos promovidos, prestação de serviços, seguros (predial e veículos), publicações legais e entre outras.		36.616,62

RESULTADO DO MÊS (RECEITA - DESPESA):

DÉFICIT

11.669,77

Nota técnica:

1. De acordo com os valores lançados no período acima identificado, o resultado econômico, faz-se aos compromissos já contratados e embasado pelo **regime de competência***, que analisa neste caso, as receitas totais de R\$ 99.903,22 e despesas totais de R\$ 111.572,99, realizadas no mês de julho de 2018, demonstram que as despesas superaram as receitas em R\$ 11.669,77 (déficit), ou seja, gastou-se mais do que foi arrecadado.

(*) Regime de Competência: é o que apropria (ou seja, considera ocorrido o fato gerador) receitas e despesas ao período de sua realização, independentemente do efetivo recebimento das receitas ou do pagamento das despesas. Sua principal vantagem é a possibilidade de previsão, ou seja, o futuro também passa a fazer parte da contabilidade da entidade. Como por exemplo, podemos citar uma compra de mercadorias a prazo: se a compra ocorreu no mês de janeiro com pagamento em fevereiro, a despesa deverá constar nos registros de janeiro, embora o pagamento seja feito apenas em fevereiro.

2. A Receita Diversa (com convênio) não deve ser tratada como receita do Sinteemar, pois é relativa à venda de vacinas, quantia esta que deverá ser repassada para a empresa conveniada posteriormente.

3. No referido mês, houveram dois pagamentos do seguro dos veículos (entrada no início do mês e 1ª parcela no final do mês).

4. No mês de Julho houveram despesas de viagem com filiados para a ALEP.